LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 117/2024

Altera Lei Complementar Municipal nº 076/2019 - Parcelamento Solo Chacreamento - Providências.

Faço saber que o Povo de Abaeté, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° - O parágrafo 2º do artigo 13 da Lei Complementar nº 076/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

> **§ 2º - Para a construção dos equipamentos de infraestrutura a que se refere este artigo, a Administração Pública expedirá a competente licença de execução de obras. Como garantia da execução das obras mencionadas no artigo anterior o interessado prestará alternativamente, caução real sobre outros imóveis do empreendedor, caução em dinheiro, fiança bancária, seguro garantia ou caução em chácaras integrantes do empreendimento, mediante escritura pública assinada pelo representante do Município.**

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se no que couber as disposições em contrário.

Abaeté, 17 de Abril de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Ivanir Deladier da Costa

Prefeito Municipal